



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 063/2025

CREDENCIAMENTO N° 001/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024

Termo Aditivo ao Contrato que celebram entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. **AMAURY DE SÁ FERREIRA** e a Secretária Executiva Sra. **TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES**, doravante denominada CONTRATANTE, e **MARQUES MACHADO CONSULTORIO MEDICO LTDA.**, CNPJ nº 30.648.587/0001-00, com sede à Rua Major Vieira, nº300, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-060, neste ato representada por seu procurador SRa. CRISTINA MARQUES portador da C.I. nº132852005, devidamente inscrito no CPF sob o nº 118.922.477-12, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2026 até 09/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor previsto na Tabela do Cisum, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.01.03.10.302.0001.2005. 0000 3.3.90.39.00 Ficha 28.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de março de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais, sendo admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica.

Leopoldina, MG, aos 10 de março de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Presidente do CISUM
Contratante

CRISTINA MARQUES

MARQUES MACHADO CONSULTORIO MEDICO LTDA.. Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____